

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIANº 247 / 2015

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a Servidora MARIA PRISCILA GOMES DE AZEVEDO, matriculada sob o nº 20848, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Compras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de setembro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 248 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no artigo 189, inciso I da Lei Municipal nº 029/2003 c/c artigo 46 da Lei Municipal nº 08/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Elenilson Martins, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculado sob o nº 20703, o adicional de insalubridade de grau médio sobre o salário mínimo vigente, por mais 06 (seis) meses.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de setembro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 249 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no artigo 189, inciso I da Lei Municipal nº 029/2003 c/c artigo 46 da Lei Municipal nº 08/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Heliton Silvio Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculado sob o nº 20823, o adicional de insalubridade de grau médio sobre o salário mínimo vigente, por 06 (seis) meses.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de setembro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 033/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

44.90.52.00.00.00 – 117 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica

11.200,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do excesso de arrecadação apurado na fonte 498 no exercício de 2015 (Qualificar SUS Investimento).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 29 de setembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 034/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.074 – Manutenção do Salário Educação

33.90.30.00.00.00 – 193 – Material de Consumo

Fonte: 107 – Salário Educação

75.000,00

33.90.39.00.00.00 – 195 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 107 – Salário Educação

5.000,00

Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do FUNDEB 40%

33.90.30.00.00.00 – 200 – Material de Consumo

Fonte: 102 – Fundeb 40%

90.000,00

33.90.39.00.00.00 – 202 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 102 – Fundeb 40%

10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro apurado nas fontes 102 e 107 no exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de setembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal